



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ02.349.350/0001-93

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, convoca para nomeação e posse o candidato **MANOÁ SIQUEIRA MELO**, aprovado como segundo excedente, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, no Concurso Público 001/2021, homologado em 21 de dezembro de 2022.

A partir da notificação da presente convocação, o candidato deverá, **no prazo 05 dias**, apresentar no Setor Administrativo desta Câmara, nos horários de 8:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, munido dos seguintes documentos:

- Caso o candidato convocado possua outro cargo/emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.
- O candidato terá o prazo de convocação para manifestar interesse na vaga e para apresentar os documentos de comprovação dos requisitos mínimos e de investidura no cargo, sendo (original e cópia):
 - RG,
 - CPF,
 - cartão SUS,
 - título de eleitor,
 - declaração de quitação eleitoral (emitida pelo TSE);
 - PIS/PASEP (documento emitido pela CEF ou BB);
 - reservista, se do sexo masculino;
 - certidão de nascimento/casamento;
 - certidão dos filhos menores de 18 anos;
 - carteira de vacinação atualizada dos filhos menores de 7 anos;
 - RG, CPF, PIS/PASEP e cartão SUS dos dependentes,
 - declaração de Qualificação Cadastral regular (emitida pelo portal do e-Social)
 - atestado de antecedentes criminais (emitido pela Polícia Civil ou Federal);
- diploma quando exigido no edital;
- comprovante de residência;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ02.349.350/0001-93

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

- 4 fotos 3x4 recentes, coloridas e iguais.

O prazo que o candidato terá para manifestar interesse na vaga e apresentar a documentação será de 05 (cinco) dias úteis.

Caso haja necessidade, a Câmara Municipal de Itamarati de Minas – MG poderá solicitar outros documentos complementares.

A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Por ocasião da nomeação, o candidato aprovado no Concurso Público fica sujeito ao Regime Jurídico Único regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, ESTATUTÁRIO, adotado pelo Município de Itamarati de Minas - MG e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores da Câmara Municipal, condicionando-se à investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do cargo/emprego, nos termos deste documento.

O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.

Itamarati de Minas, 17 de maio de 2023.


Júber Célio Barbosa Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal